



DECRETO N.º 1059/2015

“Aprova projeto de desmembramento de área e recebe em doação e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o pedido formulado no processo administrativo n.º 1255/2015;

CONSIDERANDO ainda, que os requerentes pretendem doar bem imóvel, sem encargos ao Município.

DECRETO:-

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de **desmembramento de área e recebe em doação o Município da Estância Turística de Holambra**, localizado neste Município, com a transcrição do imóvel sob n.º 54.046 no CRI de Mogi Mirim-SP, com área de 32.767,46 m², situada no perímetro urbano deste município, de propriedade de Cornelis Theodorus Maria Van Rooijen, Maria Elisa Miltenburg Van Rooijen, Theodorus Breg, Elisabeth Frederica Maria Breg Gruisen, de que trata o processo administrativo protocolado sob n.º 1255/2015.

Art. 2º O projeto de que trata o artigo anterior possui as características descritas nos incisos seguintes:

I. Como **SITUAÇÃO PRETENDIDA**, a área de que trata o artigo 1º, para regularização da doação, fica composta da seguinte área:

a) REMANESCENTE

Memorial descritivo da **área Remanescente** da matrícula n.º 54.046 CRIMM, de propriedade de Cornelis Theodorus Maria Van Rooijen, Maria Elisa Miltenburg Van Rooijen, Theodorus Breg, Elisabeth Frederica Maria Breg Gruisen, localizada no município de Holambra – Comarca de Mogi Mirim, no Estado de SP.

Inicia-se a descrição deste perímetro com a presente linha divisória no ponto 13 cravado na alça de acesso da Rodovia e na margem da Alameda Maurício de Nassau, com 18,63 metros de largura, daí segue confrontando com a Alameda Maurício de Nassau, com rumo e distância de 05°36'10"SW e 194.93 m até o ponto 1a, cravado na margem da Alameda Maurício de Nassau e no limite da área denominada Gleba B2 - A desmembrada da Gleba B 2 desmembrada da Gleba B da Seção A, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área denominada Gleba B2 - A desmembrada da Gleba B 2 desmembrada da Gleba B da Seção A com os seguintes rumos e distancias: 83°32'24" SE e 47.81 m até o ponto 1e; 5°49'21" SW e 30.04 m até o ponto 1d; 82°52'48" NW e 9.79 m até o ponto 1c, onde passa a confrontar com a área denominada Gleba B2 - B desmembrada da Gleba B 2 desmembrada da Gleba B da Seção A com rumo de 5°54'11" SW e distancia de 75.72 m até o ponto 06 cravado na margem da Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 1059/2015.

Verônicas e na divisa da Gleba A2 desmembrada da Gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão (Matrícula 54.044) de propriedade de Theodorus Breg, Gerardus Johannes Maria Barendse, Reinaldus Treodorus Maria Vernooy, Petrus Wulfran de Wit, Johannes Maria Van Oene, Klaas Schoenmaker & Filhos Ltda., Adriano Joanes Maria Van Rooijen, Paulo Geraldo Kortstee, Adriano Antonio Gervasio Van Vliet, Cornélio Adriano Van Vliet, Egidio Corte – Capelinha Agropecuária Ltda., Maurício Francisco Maria Kievitsbosch, Raimundo Yoshicazu Nagakubo, Cornélis Theodorus Maria Van Rooijen; daí defleteá esquerda e segue confrontado com a Gleba A2 e segue com rumo e distância de 46°33'23"NE e 227,54 metros até o ponto 5, cravado na divisa da Gleba A2 e na margem da Faixa de Segurança da Rodovia SP-107, Km 34 + 80,00 metros, distante 25,00 metros do eixo da rodovia; daí deflete a esquerda e segue pela cerca da Faixa de Segurança da Rodovia SP-107 com rumo e distância de 45°59'42"NW e 224,17 m até o ponto 12, cravado na cerca da Faixa de Segurança da Rodovia SP-107, Km 34 + 304,17 metros, distante 25,00 metros do eixo da rodovia e, início da alça de acesso da Rodovia com a Alameda Maurício de Nassau; daí deflete a esquerda e segue em curva de concordância, com raio de 10,75 metros, numa distância de 16,32 metros até o ponto 13, que serviu de partida e finda o memorial, fechando assim uma área de 28.490,92 m².

b) ÁREA (Remanescente) – Gleba B2-A

Memorial descritivo da **área remanescente** da matrícula n.º 54.046 CRIMM, de propriedade do Srs. Muriel Theresia Van Leeuwn Kevin, Kevin Delfino Van Leeuwen e Chantal Eugenie Van Leeuwen, localizada no município de Holambra – Comarca de Mogi Mirim, no Estado de SP.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro com a presente linha divisória no ponto 1a cravado na margem da Alameda Maurício de Nassau e no limite da área denominada Gleba B2 Desmembrada da Gleba B da seção A na Fazenda Ribeirão, daí segue confrontando com a Gleba B2 desmembrada da Gleba B da seção A na Fazenda Ribeirão com os seguintes rumos e distancias: 83°32'24" SE e 47,81 m até o ponto 1e; 5°49'21" SW e 30,04 m até o ponto 1d; 82°52'48" NW e 9,79 m., até o ponto 1c, localizada na divisa com Gleba B2 - B desmembrada da gleba B2 Desmembrada da Gleba B da seção A na Fazenda Ribeirão, desse segue com rumo 84°33'49" NW e distancia de 37,91 m até o ponto 1b cravado na margem da Alameda Maurício de Nassau, dai segue confrontando com a Alameda Mauricio de Nassau com rumo e distancia de 05°36'10" NE e 30,61 m, até o ponto 1a, que serviu de partida e finda o memorial, fechando assim uma área de 1.442,35 metros quadrados.

c) ÁREA DOADA – Gleba B2-B

Memorial descritivo da **área doada** da matrícula n.º 54.046 CRIMM, de propriedade do Srs. Muriel Theresia Van Leeuwn Kevin, Kevin Delfino Van Leeuwen e Chantal Eugenie Van Leeuwen, localizada no município de Holambra – Comarca de Mogi Mirim, no Estado de SP, para implantação da Policlínica.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 1059/2015.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE DOADA

Inicia-se a descrição deste perímetro com a presente linha divisória no ponto 1b cravado na margem da Alameda Maurício de Nassau e no limite da área denominada Gleba B2 – A desmembrada da Gleba B2 Desmembrada da Gleba B da seção A na Fazenda Ribeirão, daí segue confrontando com a Gleba B2 – A desmembrada da Gleba B2 desmembrada da Gleba B da seção A na Fazenda Ribeirão com rumo de 83°32'24" SE e distancia de 37.91 m. até o ponto 1c; localizada na divisa com Gleba B2 Desmembrada da Gleba B da seção A na Fazenda Ribeirão, desse segue com rumo 5°54'11" SW e distancia de 75.72 m., até o ponto 6 cravado na margem da Rua Verônicas, daí segue confrontando com a Rua Verônicas com rumo e distancia de 84°55'41" NW e 27.67 m., até o ponto 11, ponto de inicio da curva de concordância esquina com a Alameda Maurício de Nassau, daí reflete a direita e segue em curva de concordância com raio de 9,00 m. e uma distancias de 14,18 m. até o ponto 10, desse segue confrontando com a Alameda Maurício de Nassau com rumo de 05°36'10" NE e distancia de 66.31 m. até o ponto 1b, que serviu de partida e finda o memorial, fechando assim uma área de 2.834,19 metros quadrados.

Áreas	m ²
Matricula n.º 54.046	32.767,46
a) Remanescente	28.490,92
b) Área Remanescente	1.442,35
c) Área Doada	2.834,19

Art. 3º Integram este Decreto o Projeto Completo, com o Levantamento Planimétrico e o Memorial Descritivo.

Art. 4º As áreas descritas no presente decreto, será destacada da gleba maior registrada sob n.º 54.046, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP, atualmente em nome da doadora, consoante projeto aprovado junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra conforme processo administrativo n.º 1255/2015.

Art. 5º Fica o Município da Estância Turística de Holambra autorizado a receber em doação a área identificada na alínea "c", do inciso I, do Artigo 2º deste decreto, descrita como área institucional, sem quaisquer ônus à municipalidade.

Art. 6º A partir da publicação do presente Decreto fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município da Estância Turística de Holambra, a efetuar o registro do referido bem imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP e no Patrimônio do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 1059/2015.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de Abril de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo